



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CCJ

Senhor Presidente,

Requeremos, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 9 à PEC 12/2022, que “altera a Constituição Federal para determinar a inelegibilidade para o mesmo cargo dos chefes do Poder Executivo no período subsequente e definir seus mandatos em cinco anos”.

JUSTIFICAÇÃO

Os objetivos da emenda são, em primeiro lugar, a redução dos mandatos dos Senadores para cinco anos, de forma a alcançar a renovação de todos os mandatos eletivos na mesma data, a cada cinco anos.

Em segundo lugar, tornar explícito que essa redução tem como consequência lógica a supressão da regra da eleição alternada dos Senadores em um e dois terços, como vigora hoje.

Em terceiro lugar, acelerar a vigência das medidas propostas.

No que toca a esse último aspecto, nossa proposta prevê a ampliação do mandato dos Senadores eleitos em 2026 para nove anos, com a redução dos mandatos daqueles eleitos em 2030 para cinco anos.

Quanto aos Prefeitos, propomos a redução do mandato dos eleitos em 2028, com direito à reeleição, e a definição do mandato de seus sucessores



em cinco anos, agora vedada a reeleição. Dessa maneira, todos os mandatos se encerrariam em 2030, e os eleitos no pleito daquele ano teriam mandatos unificados em cinco anos.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)
Líder da Oposição





Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF250341310706, em ordem cronológica:

1. Sen. Carlos Portinho
2. Sen. Rogerio Marinho
3. Sen. Eduardo Girão